

09



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 17/2020.

Pretende o nobre Vereador Lucio Mauro Fonseca, através do Projeto de Lei nº 17/2020, denomina-se “**Pico da Neblina**”, a Rua 3, no Condomínio Residencial Bela Vista.

Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que o projeto de lei é legal e constitucional desde que, na emenda e no artigo 1º seja excluído a palavra Rua do nome da via, pois o trecho a ser denominado é Rua pública e receberá o nome de “**Pico da Neblina**”.

Necessário ainda, seja retirada a expressão “conforme croqui em anexo” presente no art.1º da propositura, uma vez que este não integra a lei.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2020.

Reinalma Montalvão
Membro e Relator

Marcelo Prado
Presidente

José Carlos da Silva Ferreira
Vice- Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade>
com o identificador 320037003500320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.